

EDITAL Nº 103/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO
CÊNICA - SEMESTRE LETIVO 02/2026**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **27 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026**, para candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, destinado ao preenchimento de **22 vagas remanescentes do edital 064/2026**, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, Parecer SGG/COCES - CEE-18459 nº 16/2022 da Câmara de Educação Superior. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Portador de Diploma destina-se ao(à) candidato(a) que possui diploma de curso superior de graduação nacional ou diploma de curso superior de graduação estrangeiro, revalidado e reconhecido no Brasil, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que deseja pleitear uma vaga no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica.

1.2 Os(as) candidatos(as) que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados(as), não terão direito à matrícula.

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADES	LOCAL
25/08/2026	Publicação do Edital de abertura	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
26/08/2026	Recurso e impugnação do Edital	producaocenicavestibular@gmail.com
27/08/2026 a 08/09/2026 até às 23h59min	Período de inscrição	https://sgc.efg.org.br/inscricao

10/09/2026	Homologação das inscrições	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
11/09/2026	Publicação do Resultado	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
12/09/2026 (sábado até as 11h30) e 14/09/2026	Matrícula	Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França
16/09/2026	Convocação dos aprovados - lista de espera	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
17/09/2026	Matrícula dos aprovados- lista de espera	Na Secretaria da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO
22/09/2026	Início das Aulas	Rua 18, 81 Centro Goiânia GO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. VAGAS, TURNOS E INSCRIÇÃO

QUADRO 2 - VAGAS		
VAGAS	TURNOS	HORÁRIO DAS AULAS
13	Matutino	08h às 12h

09	Noturno	18h às 22h
----	---------	------------

3.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **27/08/2028 a 08/09/2026 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao>

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do(a) candidato(a).

3.3 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não efetivada, por qualquer motivo de ordem.

3.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5 Não serão aceitas inscrições por fax, meio postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.6 Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.7 Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do(a) mesmo(a) candidato(a).

3.8.1 Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.8.2 Se verificada mais de uma inscrição no mesmo dia, considerar-se-á o cadastro mais atual.

3.9 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a opção de turno do curso (matutino ou noturno) ao qual deseja concorrer.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) devem ficar atentos(as) às normas previstas neste Edital, no que se refere ao período de inscrição e a documentação necessária para sua participação nesta seleção.

4.2 O processo de seleção será realizado em **três etapas** a saber:

(I) Inscrição no site EFG;

(II) Anexar documentos, comprovando que é portador de diploma:

- Diploma de Graduação (frente e verso)
- Histórico escolar da graduação
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Carteira de Identidade (CI)

(III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula.

4.3 A seleção para o preenchimento das vagas se dará por meio da análise da média geral no histórico escolar do curso de graduação, prevalecendo o(a) candidato(a) com maior média respeitando o

quantitativo de vagas ofertadas.

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 Caso haja empate na média geral do histórico escolar do curso de graduação, será aplicado como critério de desempate:

I. Candidato(a) com maior idade.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo II) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar (Anexo II), no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

7. DA MATRÍCULAS

7.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (subitem 1.3).

7.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

7.3 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- Diploma de conclusão do curso Superior de graduação, devidamente registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão do Curso Superior de Graduação, com validade de até 1 ano. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), terá a obrigatoriedade da apresentação do diploma, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga;
- Histórico escolar do curso de graduação;

- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Documento oficial de identidade, sendo que o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- Foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poder ser retirado no site do TSE, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD – Anexo - V);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (Anexo - IV).

7.4 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

7.5 O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo VI) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

7.6 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

7.8 Entregar na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França os termos de acordo com a classificação, tais como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo IV.

7.9 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

8.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo V deste edital,

deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.

8.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

8.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

8.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.3.

9.3 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

9.4 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

9.5 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

9.6 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

O resultado deste processo seletivo será classificatório e os(as) primeiros(as) aprovados(as) serão convocados(as) em 1ª Chamada, podendo haver outras chamadas conforme número de vagas disponível.

Goiânia/GO, 25 de agosto de 2026.

ANEXO I - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº ____/2026.

Justificativa comentada:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência Física
☐ Deficiência Auditiva
☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
☐ Deficiência Intelectual
☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente à _____ na cidade de _____. Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF n.º _____,

residente domiciliado(a) _____, doravante denominado(a)

TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1.Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2.Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
- 3.Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5.Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7.Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8.Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9.Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, e estudante do curso de _____ na EFG _____, declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)